

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO n. 04/2011/COLEGIADO UNACSA

Aprova o regulamento das Atividades de Formação Complementar do curso de Ciências Contábeis, matriz curricular n. 05.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais e a decisão do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA em reunião do dia 14 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento das Atividades de Formação Complementar do curso de Ciências Contábeis, matriz curricular n. 05.

Art. 2º - O regulamento constituirá anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução retroage seus efeitos ao 1º semestre de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de junho de 2011.



PROFª. KÁTIA AURORA DALLA LIBERA SORATO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

Anexo da RESOLUÇÃO n. 04/2011/COLEGIADO UNACSA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (AFC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MATRIZ CURRICULAR N. 5**

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, instituídas pela Resolução Nº 10 de 2004, determinam que a organização do curso abranja, entre outras, atividades complementares, devendo seu Projeto Pedagógico enunciar a concepção e composição das referidas atividades, definidas como conteúdos de formação teórico-prática.

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, aprova o presente Regulamento, conforme segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As atividades de formação complementar constituem-se em ações paralelas ao desenvolvimento das disciplinas curriculares.

Art. 2º. As atividades de formação complementar possuem caráter de obrigatoriedade e devem ser desenvolvidas pelos acadêmicos, de maneira planejada, revestidas de formalidades necessárias.

Art. 3º. A carga horária total das **Atividades de Formação Complementar (AFC)** é de 180 horas sem equivalência de créditos, distribuídas durante todo o transcorrer da execução da matriz curricular nº 5 do curso de Ciências Contábeis.

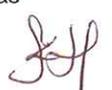
Art. 4º. Os objetivos das **Atividades de Formação Complementar (AFC)**, em linhas gerais, consistem em flexibilizar o currículo pleno do curso de graduação em Ciências Contábeis, possibilitando aos seus acadêmicos a ampliação dos conteúdos definidos no ementário das disciplinas constantes da matriz curricular.

II – DAS ATIVIDADES

Art. 5º. As atividades de formação complementar do currículo do curso de Ciências Contábeis da UNESC caracterizam-se como de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º. Disciplinas que não compõem o currículo acadêmico do curso de Ciências Contábeis ofertadas pelos cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas desta universidade poderão ser cursadas e aproveitadas -

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



como horas de formação complementar. Além disso, disciplinas de outros cursos não mencionados, mediante autorização da coordenação, também poderão ser cursadas.

III – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

Art. 7º. Todas as atividades realizadas pelo acadêmico deverão ser validadas pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, para serem computadas como atividades de formação complementar.

Art. 8º. As atividades consideradas de formação complementar, cujo cumprimento não se restringe ao Curso de Ciências Contábeis da UNESC, de acordo com a Tabela, poderão ser realizadas em outras instituições de ensino ou entidades de formação profissional.

Art. 9º. Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades deverão ser entregues na secretaria do Curso de Ciências Contábeis no prazo máximo de 60 dias após a emissão dos mesmos, com exceção para os formandos, cuja documentação deverá ser apresentada até o encerramento do período letivo.

Art. 10. Os documentos comprobatórios de que trata o artigo anterior consistem em via original e duas cópias fotostáticas.

§ 1º. A via original será devolvida ao acadêmico no ato da entrega após a autenticação das cópias.

§ 2º. Uma das cópias será devolvida protocolada ao acadêmico no ato da entrega, com a finalidade de comprovação.

§ 3º. Uma das cópias será utilizada para validação e anotação das horas de atividades de formação complementar e ficará arquivada na secretaria do Curso.

§ 4º. As atividades de que trata o artigo 6º serão comprovadas por meio de documentos fornecidos pela Secretaria Acadêmica desta universidade.

IV - DA APROVAÇÃO

Art. 11. Por ato da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, mediante assinatura em documento individual do acadêmico e envio de cópia autenticada pelo mesmo à Secretaria Acadêmica, serão validadas as horas referentes aos documentos citados no artigo anterior.

Art. 12. Quando julgar necessário, a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis poderá indicar, por meio de portaria, outro membro do Colegiado do Curso para substituí-lo nas atividades apontadas no artigo retro.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 13. Os comprovantes apresentados pelos alunos somente serão recebidos e analisados se estiverem em conformidade com os artigos 10 e 11.

V – DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 14. As atividades constantes da Tabela de Atividades de Formação Complementar deverão ser observadas para fins de registro e controle, observando-se os limites mínimos e máximos de carga horária.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos ou dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 16. O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião do referido colegiado.

TABELA DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - MATRIZ N. 5

Natureza Atividade	Cód.	Atividade	Carga Horária	Mínimo Obrigatório	Máximo Permitido	
ATIVIDADES DE PESQUISA	1	Assistir defesas de TCC de cursos da UNESC (emissão de relatório padronizado pelo curso e assinado pelo presidente da banca)	Uma hora por banca	<u>18 horas no curso de Ciências Contábeis</u>	<u>Sem limite</u>	
	2	Assistir palestras em semanas científicas, de estudos e similares do Curso de Ciências Contábeis da UNESC ¹ (comprovar por meio de certificado).	Equivalente à carga horária do evento	<u>Sem limite</u>	40 horas	
	3	Comunicação Científica	10 horas		30 horas	
	4	Artigo elaborado conforme normas estabelecidas em edital específico do Curso de Ciências Contábeis.	Comunicação	<u>30 horas por artigo</u>		<u>90 horas</u>
			Classificado ²	5 horas por artigo		20 horas
5	Projeto de Pesquisa desenvolvido	20 horas		60 horas		

¹ Não serão consideradas para efeito de cumprimento de carga horária as palestras inerentes à realização do conteúdo programático com exceção da aula magna.

² A desclassificação ocorrerá caso seja detectado plágio no todo ou em parte do trabalho ou ainda, se não atender as normas estabelecidas no edital.

	6	Publicação de artigos científicos em revista indexada ou livro		25 horas por artigo		75 horas
	7	Publicação de artigos em revista não indexada		15 horas por artigo		45 horas
	8	Participação em Grupos de Pesquisa		10 horas por semestre		40 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	9	Projetos de extensão propostos e desenvolvidos		15 horas por projeto		45 horas
	10	Participação em seminários, cursos, painéis debates e afins (comprovar por meio de certificado).		Equivalente à carga horária do evento	<u>24 horas em eventos do Curso de Ciências Contábeis</u>	<u>140 Horas sendo 100 horas em cursos realizados fora da UNESC e 40 na Instituição</u>
	11	Participação em Jogos Interfases do Curso de Ciências Contábeis e Intercursos da UNESC		4 horas por semestre		24 horas
	12	Estágios não obrigatórios com contrato aprovado pelo setor de estágio da UNESC ou do CIEE		15 horas por semestre		60 horas
	13	Cursos / Mini-cursos ministrados na área contábil ou afim		Equivalente à carga horária do curso		60 horas
ATIVIDADES DE ENSINO	14	Assistir palestras no Curso de Ciências Contábeis da UNESC		Equivalente à carga horária da palestra		20 horas
	15	Assistir Aula Magna no Curso de Ciências Contábeis da UNESC		Equivalente à carga horária da palestra		20 horas
	16	Monitoria no Curso de Ciências Contábeis da UNESC		10 horas por semestre		30 horas
	17	Disciplinas isoladas conforme o art. 6º. deste regulamento		Equivalente à carga horária da disciplina		72 horas
	18	Viagens de estudo		<u>4 horas para viagens municipais, 8 horas para intermunicipais e 16 para as demais</u>		<u>44 horas</u>
	19	Colaboração intelectual em cursos e/ou mini-cursos promovidos pelo Curso de Ciências Contábeis da UNESC		Equivalente à carga horária do evento		40 horas
	20	Elaborar e ministrar cursos e/ou mini-cursos promovidos pelo Curso de Ciências Contábeis da UNESC		O dobro da carga horária do evento. Máximo permitido por semestre: 16 horas		60 horas